



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of N.

Itapuí, de de 19.....

LEI Nº 345, de 14 de novembro de 1959

DISPÕE SOBRE CESSÃO A TÍTULO GRATUITO DO ESTADIO MUNICIPAL.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder a título gratuito, pelo prazo de quatro (4) anos, o uso exclusivo do seu próprio, sito nesta cidade, denominado "Estadio Municipal", à Associação Atletica Itapuí, entidade com personalidade jurídica e sedeada também nesta cidade.

§ unico)- A entidade beneficiaria fica obrigada, porem, a conservar o proprio e mante-lo, tal qual o receber, obrigando-se ainda ao pagamento das taxas de água e luz que incidirem sobre o mesmo, sob pena de rescisão e imediata reintegração à posse da Prefeitura.

Artigo 2º)- Firmar-se-á a respeito do negocio juridico ora autorizado o respectivo contrato.

Artigo 3º)- As despesas com a realização deste correrão por conta da verba 911-8-99-4- Despesas Diversas do Orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de novembro de 1959

Alberto Massoni
Prefeito Municipal